

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 197



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Nomeação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.145/25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL O BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO, QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o benefício do Vale Alimentação, que trata a Lei Municipal nº 1.709/2015, aos membros do Conselho Tutelar Municipal que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. Não fará jus ao benefício do Vale Alimentação o conselheiro tutelar que deixar de cumprir os requisitos descritos na Lei 1.709/2015 bem como suas alterações.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Rifaina, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.135/2025 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.135 de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - No transcorrer do exercício econômico financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção social, termo de colaboração ou fomento até o limite dos seguintes valores mensais:

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca,

inscrita no CNPJ N sob o nº 47.969.134/0001-89..... R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, inscrita no CNPJ sob o nº 53.723.870/0001-55..... R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Fundação PIO XII de Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12..... R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

APAE - FRANCA - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95..... R\$ 5.834,80 (cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo (Espaço Acolhedor Aylton Batista), inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.508/0001-70..... R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); com um repasse mensal adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) per capita a cada criança/adolescente atendido."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei Municipal nº 2.135/2025.

Gabinete do Prefeito em 18 de fevereiro de 2024.

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.147/25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 1.281 DE 16 DE MARÇO DE 2007 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal 1.281/2007, passa a ter a seguinte denominação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "pró-labore" mensal fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos Policiais Militares que realizem a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.061/2023.

Gabinete do Prefeito

Rifaina, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.148/25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.



"INCLUI O PARAGRAFO 4º NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.709 de 10 DE AGOSTO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Inclui o §4º no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.709 de 10 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art
4º.....

...
(...)

Parágrafo 4º - Não perderá o direito ao benefício o Servidor que tiver falta justificada nos casos de tratamento de doença até 15 dias, gala, nojo, doação de sangue, falta abonada, licença prêmio, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 18 de fevereiro de 2025

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 09h do dia 21/02/2025 às 08h30 do dia 06/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 06/03/2025 às 09h00 do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 06/03/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 77/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS SABORES VARIADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 09h do dia 19/02/2025 às 08h30 do dia 06/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 06/03/2025 às 09h00 do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30 do dia 06/03/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA: 24/2025:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 300 LUMINÁRIAS DE LED DE 400 W

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20/02/2025 das 09:00 até o Dia 26/ 02 /2025 às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 26/ 02 /2025 a partir das 09:05 horas com duração de 06 (seis) horas de disputa.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 19 de fevereiro de 2025.

Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

**MUNICÍPIO DE RIFAINA**

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Alves da Silva Junior, no uso de suas atribuições, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto de Educação Básica II – Professor de Educação Física, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 27, §2º, da Lei Municipal nº 1.583/2013, torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes no Edital de Abertura.

FAZ SABER que os candidatos terão o prazo de 3 dias (corridos) para interposição de recurso, de acordo com o item 9.1. do Edital de Abertura.

CANDIDATO	Pontos
BRUCE DAVID LOURENÇO	53
ANGÉLICA IZABEL GOMES	25
ANA KAROLYNA DIAS	10

Rifaina, 19 de fevereiro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA
JUNIOR:87700409668

Assinado de forma digital por
WILSON ALVES DA SILVA
JUNIOR:87700409668
Dados: 2025.02.19 10:43:01 -03'00'

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL